



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diretoria de Logística
Divisão de Licitações e Compras
Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba
Diamantina - Minas Gerais - 39100-000
Fone: 038-3532 1260



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2013

PROCESSO 23086.002525/2013-13

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por intermédio do pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1258 de 28 de setembro de 2013 do reitor da Universidade, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROEXC - PROEXT DA UFVJM**, conforme anexos e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei 8.248/1991, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 4.342/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto 6.204/2007, Decreto 7.174/2010 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da liberação do edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

DIA: 30/10/2013

HORÁRIO: 09:00 horas

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: www.comprasnet.gov.br

Retirada do edital e Anexos: www.comprasnet.gov.br ou www.ufvjm.edu.br

TIPO: Menor preço por item.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Modelo de proposta e especificação dos equipamentos

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Pregão Eletrônico **PARA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROEXC - PROEXT DA UFVJM** conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.

1.2 - Deverão ser oferecidos bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais

como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

2.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

2.1.3. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

2.2 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.3.1. empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

2.3.2. empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3. empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.3.4. empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

2.3.5. de servidores ou dirigentes da UFVJM.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

2.5 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

2.6 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação;

2.7 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

Observações:

- a) A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**

- b) A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.**

3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO

3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **valor total de cada item da proposta**, através do site www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO.

3.1.2. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

3.2 – Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

3.3 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);

3.4 – Encerrada a etapa de habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa (Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

3.4.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;

b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances

verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

- 3.4.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;
- 3.4.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- 3.4.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;
- 3.4.5. Os equipamentos deverão apresentar garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, se outra não estiver descrita na especificação dos equipamentos, sem qualquer custo adicional, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento.

3.5 – Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 3.2 deste Edital, impressas e assinadas.

- 3.6 – Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de Habilitação**, para: Campus JK – BR 367,, Nº 5000, CEP: 39.100-000 – Diamantina – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2013
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C MAIARA CRISTINA FERNANDES**

- 3.7 – O prazo de entrega dos equipamentos se efetuará em até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do equipamento ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.
- 3.8 – O licitante deverá efetuar as entregas dos equipamentos, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.
- 3.9 – O local de entrega será a Divisão de Patrimônio/UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina(MG), situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba setor de Almoxarifado/PROAD, após agendamento através do telefone (38) 3532 1280 ou 3532 1285.
- 3.10 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.
- 3.11 – Os equipamentos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.
- 3.12 - O licitante deverá efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no local indicado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, modelo, fabricante e procedência.
- 3.13 – Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
 - b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;
- 4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexecutível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;
- 4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 4.4 – Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
 - b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;
- 4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexecutível, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
 - 4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexecutível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;
- 4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;
- 4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasnet) aos participantes;
- 4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.
- 4.14 – Será assegurada preferência na contratação, para fornecedores de bens de informática e automação, observada a seguinte ordem:

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

4.15 – As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do item 4.14 terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.

4.16 – Será ainda, assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):

4.16.1. Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço. Sendo a melhor oferta válida não ter sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.16.2. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

4.16.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.16.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2 – Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior à proposta mais bem classificada.

5.2.2 O disposto no inciso anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

5.2.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos sob pena de preclusão deste direito.

5.3 – Após a classificação das empresas, com base do item 5.2 será, então assegurada, preferência na contratação, exclusivamente para fornecedores de bens de informática, observada a seguinte ordem, para os itens aos quais se aplica:

I – bens com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB);

II – bens com tecnologia desenvolvida no País; e

III – bens produzidos de acordo com o PPB.

- 5.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do item 5.3 terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo item.
- 5.5 – O exercício do direito de preferência, previsto no item 5.3, será concedido após a fase de lances, observados os seguintes procedimentos sucessivamente, exclusivamente para bens de informática:
- I – aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com a Lei Complementar 123, de 2006, quando for o caso;
 - II – aplicação das regras de preferência previstas no item 5.3, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;
 - III – convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no inciso I do item 5.3, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, num prazo máximo de 05 (cinco) minutos sob pena de preclusão deste direito;
 - IV – caso a preferência não seja exercida na forma do inciso III, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no inciso II do item 5.3, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o inciso III do item 5.3, caso esse direito não seja exercido; e
 - V – caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.
- 5.6 – Para o exercício do direito de preferência, os fornecedores deverão apresentar declaração, no momento do oferecimento das propostas, de que atendem aos requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, bem como a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do item 5.3;
- 5.6.1 A comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática e automação ofertados será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo [Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006](#), ou pelo Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006 e será feita:
- I - eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou
 - II - por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação do licitante.
- 5.7 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 5.8 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos equipamentos ofertados, disponibilizada no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos equipamentos ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.
- 5.8.1. No caso de gabinetes, os componentes internos deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante. O gabinete, unidade de disco ótico, unidade de disco flexível, teclado, mouse e monitor deverão ser todos da mesma cor e tonalidade.
- 5.8.2 Poderá a critério do pregoeiro ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
- 5.8.3. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
- 5.8.4. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
- 5.8.5. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.

- 5.8.6. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) desde que novas e sem uso não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
- 5.8.7. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinadas pela UFVJM.
- 5.8.8. No caso de equipamentos de grande porte as amostras poderão ser substituídas por catálogos a critério do pregoeiro, ouvido o setor solicitante.
- 5.9 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 5.10 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida:
- I - a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006,
 - II - a preferência de contratação para bens de informática e automação na forma estabelecida pelo Decreto 7.174/2010.
- 5.11 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 5.12 – Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - b) apresentem valores manifestamente excessivos;
 - c) lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
 - d) apresentarem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração;
 - e) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado “ON LINE” e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258.
- 6.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:
- 6.2.1 Habilitação jurídica:
- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de empresas Mercantis;
 - b) em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
 - d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administradas, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento ao Art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 12.440/2011, em vigor.
- f) O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.3.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.3.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.3.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.3.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

6.3.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 6.3.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.5 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

6.6 - Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:

6.6.1 Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.

6.6.2 Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: sabrinacosta@ufvjm.edu.br, estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1258 dentro do prazo legal.

- 7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: sabrinacosta@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;
- 7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão;
- 7.3.1. O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);
- 7.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;**
- 7.3.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;
- 7.3.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, à BR 367, nº 5000 – Diamantina/MG;

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.
- 8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.
- 8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 No caso de recusa de assinatura do contrato, de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:
- 9.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 9.2.1 Advertência por escrito;
- 9.2.2 Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução do contrato (que poderá ser parcial quando se referir a algum(uns) item(s) do contrato ou total quando se referir a todo o contrato).
- 9.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado as seguintes penalidades:
- 9.3.1 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.
- 9.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 30% sobre o valor do contrato.

- 9.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM nos seguintes casos:
- 9.4.1 No caso de inexecução parcial do contrato - 02 anos;
 - 9.4.2 Quando as multas aplicadas, após regular processo administrativo não forem quitadas - até a quitação do débito, limitada a 02 anos.
- 9.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF nos seguintes casos:
- 9.5.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato ou não assinar a ata de registro de preços - 05 anos;
 - 9.5.2 Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame - 05 anos;
 - 9.5.3 Quem comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal - 05 anos;
 - 9.5.4 Quem fraudar na execução do contrato - 05 anos;
 - 9.5.5 Quem não mantiver a proposta - 05 anos;
 - 9.5.6 Quem falhar na execução do contrato (inexecução total do contrato) - 05 anos;
 - 9.5.7 Quem ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato - 03 anos.
- 9.6 Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.
- 9.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela UFVJM.
- 9.8 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na UFVJM em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 9.9 As multas, aplicadas após regular processo administrativo e não quitadas, após observado o item 9.8, serão encaminhadas para a Dívida Ativa da União e a empresa estará suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM até que o valor da multa seja pago.

10. DO CONTRATO

- 10.1 O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.
- 10.2 Farão parte da contratação, todos os anexos que compõem o presente Processo Licitatório, além da Proposta de Preços da licitante apresentada neste certame.
- 10.3 Para o contato com a empresa, envio de notas de empenho, notificações e outras comunicações a UFVJM fará uso das informações cadastradas no SICAF, devendo a empresa manter atualizados os dados ali registrados.
- 10.4 As notas de empenho ou documentos que venham a substituí-las, bem como os demais documentos pertinentes a este processo serão enviados por fax ou correio eletrônico, sendo obrigatória a confirmação do recebimento do documento, sob pena das sanções previstas neste edital, configurando recusa em celebrar o contrato.
- 10.5 Só serão consideradas entregues as notas fiscais, entregues na Divisão de Patrimônio/UFVJM.
- 10.6 Visando agilizar o processo de recebimento, conferência e pagamento, as notas fiscais deverão conter as seguintes informações:
- 10.6.1 - No campo descrição dos produtos:
 - a) descrição dos produtos conforme registrado no sítio do comprasnet;
 - b) marca e modelo conforme registrado no sítio do compranet;
 - c) número do item a que se refere no pregão eletrônico;
 - d) dados bancários da empresa.

- 10.6.2 - No campo informações complementares:

- a) número e ano do pregão eletrônico;
- b) número da nota de empenho;
- c) número da nota fiscal de simples remessa;

10.6.3 Os volumes de acondicionamento dos produtos devem conter as seguintes informações:

- a) Nome e CNPJ do fornecedor;
- b) Número do Pregão e identificação do item;
- c) Número da nota de empenho;
- d) Número da nota fiscal e nota fiscal de simples remessa.

10.7 Para os produtos em que haja possibilidade de agrupamento de unidades em um único volume de entrega, a empresa deverá fazê-lo, visando o armazenamento eficiente e a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental exigidos no Decreto 7.746/2012.

10.8 - O contratado deverá:

10.8.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do produto, implicando na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, as suas expensas, no prazo estabelecido.

10.8.2 manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições acordadas.

10.8.3 Não transferir, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10.8.4 Credenciar um preposto para representá-lo junto à UFVJM, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto contratado.

10.8.5 Fornecer nome completo, endereço, telefone fixo e e-mail do preposto.

10.8.6 Comprovar a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

11.2.1 Nas notas fiscais deverão constar, obrigatoriamente, os dados bancários (banco, agência e conta corrente) para crédito do respectivo pagamento.

11.3 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**;

11.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

11.6 A **CONTRATADA** regularmente inscrita no SIMPLES NACIONAL, nos termos da LC 123/2006 não sofrerá retenção tributária. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

11.7 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;

11.8 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

- 11.9 Os pagamentos previstos no item 11.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados “*pro rata tempore*” desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 11.10 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 11.11 Antes do pagamento será realizada através de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento no SICAF e/ou nos sítios oficiais e o resultado será impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 11.11.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- 11.11.2 O prazo descrito no item 11.11.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
- 11.11.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.11.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.12 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**.
- 11.13 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.14 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:
- Natureza da despesa: 44.90.52
 - Programa de trabalho: 061128
 - Fonte de recurso: 011200000
 - Plano interno: FSS12G4020X

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 Os equipamentos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria.
- 12.2 O fornecedor deverá comprovar a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- 12.3 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do equipamento com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.
- 12.4 Os equipamentos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e conseqüente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.
- 12.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do equipamento. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 12.6 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 12.7 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do equipamento, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do equipamento, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.3, que voltará a correr após novo recebimento provisório;

- 12.8 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de equipamento e a urgência na sua utilização.
- 12.9 O licitante vencedor fica obrigado à entrega do equipamento de acordo com a descrição detalhada do objeto ofertado, constante de sua proposta de preços e aceita pelo pregoeiro. A descrição detalhada do objeto ofertado se sobrepõe às descrições da marca e modelo apresentados, caso haja divergência entre eles.
- 12.10** Após o recebimento definitivo, o Setor de Patrimônio, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, fica a mesma automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;
- 13.2 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;
- 13.3 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;
- 13.4 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 13.5 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 13.6 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 13.7 – Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do subitem 9.1 do presente edital, o lance é considerado proposta;
- 13.8 – Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
- 13.9 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002, 8.078/1990, 8.666/93 e 8.248/91, dos Decretos 5.450/05 e 7.174/2010 e IN nº 004/2010 do MPOG.

14. DO FORO

- 14.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 08 de outubro de 2013.

Sabrina Moreira Gomes da Costa
Pregoeiro/UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO

AO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2013

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.	CÂMERA - TIPO DE CÂMERA: FOTOGRAFICA DIGITAL E FILMADORA - MONITOR/DISPLAY: 2.7" - LCD TFT - CLEAR PHOTO LCD - RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP): 14.1MP - MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA: SIM - CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SD MEMORY CARD, SDHC MEMORY CARD, SDXC MEMORY CARD - CONEXÕES: USB - SENSOR: SUPER HAD CCD - ZOOM ÓPTICO: 4X - ZOOM DIGITAL: 8X - LENTES: SONY LENS - VELOCIDADE DO OBTURADOR: IAUTO (2" - 1/1,500) / PROGRAM AUTO (1" - 1/1,500) - VELOCIDADE DO OBTURADOR: IMAGENS 16:9 - 28-114MM IMAGENS 4:3 - 26-105MM VÍDEO 16:9 - NÃO HÁ VÍDEO 4:3 - 26-105MM - ABERTURA: F 2.8 (W) - 5.9 (T) - MODOS DE FLASH: AUTO / ON / OFF / SLOW SYNCRO - ALCANCE DO FLASH: ISO AUTO: APROX. 0.3 - APROX. 3.5M - ALIMENTAÇÃO: TIPO DE BATERIA: BATERIA NP-BN1	UNIDADE	1		

	- RECURSOS DE VÍDEO: VGA (640 X 480) / QVGA (320 X 240) - MODOS DE CENA: 9 MODOS DISPONÍVEIS. (ALTA SENSIBILIDADE / CREPÚSCULO / RETRATO CREPÚSCULO / PAISAGEM / FOTO SUAVE / PRAIA / NEVE / GOURMET / ANIMAL DE ESTIMAÇÃO) - FORMATOS DE ARQUIVOS: .AVI, .JPG - MICROFONE EMBUTIDO: SIM - MONTAGEM DE TRIPÉ: SIM - IDIOMAS DO MENU: DIVERSOS - COR: AZUL - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CÂMERA DIGITAL, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CORDÃO DE MÃO, CARTÃO DE MEMÓRIA 4GB. - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 5,24 X 9,29 X 1,93 CM - PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 113KG				
2.	PROJETOR MULTIMÍDIA CARACTERÍSTICAS -TIPO MESA -TIPO DE LCD LCD TFT DE POLISILÍCIO 3 LCD -BRILHO (LÚMENS) 2.600 ANSI LUMENS -CONTRASTE 3000:1 -RESOLUÇÃO SUPORTADA WXGA -RESOLUÇÃO MÁXIMA 1280 X 800 PIXELS X 3 -REPRODUÇÃO DE COR 24 BIT, 16.7 MILHÕES DE CORES -VIDA ÚTIL 4000H (ALTA LUMINOSIDADE) -DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0.9 ATÉ 9,0 MT -TAMANHO 33 POLEGADAS -ENTRADA VIDEO COMPOSTO RCA(AMARELO) X 1; S-VÍDEO MINNI DIN RGB - D SUB15 - PINOS(AZUL) AUDIO: RCA (BRANCO-AZUL) -CONEXÃO PARA PC SIM -CONEXÃO PARA DVD SIM -FAIXA DE ZOOM 1,0 - 1,2 -HDTV READY SIM -FULL HD SIM -SISTEMA DE SOM EMBUTIDO SIM -CONTROLE REMOTO SIM -COMPATIBILIDADE SIM -OUTROS QUANTIDADE DE LUZ DA IMAGEM, RECURSO DE APRESENTAÇÃO VIA PEN-DRIVE, ENTRADA DIGITAL HDMI -ALTURA 7.9 CM -LARGURA 29.5 CM -COMPRIMENTO 22.8 CM -PESO 2.3 KG -GARANTIA 36MESES	UNIDADE	2		

	ITENS INCLUSOS -ADESIVO DE SENHA DE PROTEÇÃO -MANUAL DO USUÁRIO -MALETA PARA TRANSPORTE -CABO USB -CABO VGA -CONTROLE REMOTO -CABO DE ENERGIA -PROJETOR				
3.	NOTEBOOK AVANÇADO E CONDICIONAIS ROHS (TI VERDE) PLACA PRINCIPAL E PROCESSADOR A CONFIGURAÇÃO PROPOSTA DEVE COMPROVAR DESEMPENHO ATRAVÉS DO ÍNDICE DE DESEMPENHO MEDIDO PELO SOFTWARE BAPCO SYSMARK 2007 PREVIEW, OBTENDO A SEGUINTE PONTUAÇÃO: SYSMARK 2007 PREVIEW RATING IGUAL OU SUPERIOR A 165 (CENTO E SESENTA E CINCO). O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO INSTRUÇÕES DO PADRÃO SSE4, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 04 (QUATRO) THREADS, NO MÍNIMO CLOCK DE 2.5 GHZ. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO TECNOLOGIA 32NM. CACHE L3 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3MB. CONTROLADOR DE MEMÓRIA INTEGRADO SUPORTANDO ARQUITETURA MÍNIMA DE DOIS CANAIS. POTÊNCIA MÁXIMA DE DISSIPACÃO DO PROCESSADOR DE 35 W. TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS DE 32 OU 64 BITS. OFERECE SUPORTE À TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO ADERENTES AOS PADRÕES IEEE 802.11A/G/N, INTEGRADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DE DESKTOPS. A PLACA PRINCIPAL DEVE POSSUIR UM MÍNIMO DE 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA RAM, QUE PERMITA EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 8 (OITO) GIGABYTES IMPLEMENTA MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM O PADRÃO ACPI VERSÃO 1.0 E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS. OFERECE SUPORTE ÀS FUNÇÕES “SHUTDOWN DISPLAY” (DESLIGAMENTO DA TELA APÓS UM PERÍODO DE INATIVIDADE DO TECLADO) E “SHUTDOWN DISK”	UNIDADE	8		

(DESLIGAMENTO DO MOTOR DO DISCO RÍGIDO APÓS UM PERÍODO DE INATIVIDADE). TECNOLOGIA IMPLEMENTADA QUE CONTROLE O NÍVEL DE DESEMPENHO DO PROCESSADOR AUTOMATICAMENTE, AJUSTANDO DINAMICAMENTE A FREQUÊNCIA E A VOLTAGEM A CADA SEGUNDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE REQUERIDA PELA ATIVIDADE DO MOMENTO PARA QUE SEJA OTIMIZADA A AUTONOMIA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO. COM CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2. INTEGRADO (O CHIP DEVERÁ FAZER PARTE DO PROJETO ORIGINAL DA PLACA MÃE), ACOMPANHADO DE SOFTWARE DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO. COMPATÍVEL COM RECURSOS DASH 1.0 (DESKTOP AND MOBILE ARCHITECTURE FOR SYSTEM HARDWARE) BIOS TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E ELETRICAMENTE REPROGRAMÁVEL, E COMPATÍVEL COM O PADRÃO “PLUG AND PLAY”. SUPORTE A QUALQUER DATA SUPERIOR AO ANO 2000. DATA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO POSTERIOR A JANEIRO DE 2010. COM RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO PROGRAMA “SETUP” DA BIOS. BIOS DEVERÁ SER IMPLEMENTADA EM MEMÓRIA “FLASH”, ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR, PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO INTERFACES INTERFACE DE SOM COM ALTO-FALANTES STEREO EMBUTIDOS NO COMPUTADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2W, MICROFONE INTEGRADO AO GABINETE, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. INTERFACE TIPO SERIAL ATA QUE PERMITA GERENCIAR A UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO DO TIPO BLUETOOTH. POSSUIR, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) INTERFACES USB 2.0.				
--	--	--	--	--

POSSUIR 1 (UM) SLOT PARA CARTÃO PCMCIA TIPO I/II, COMPATÍVEL COM PADRÃO PCMCIA 2.1, OU 1 (UM) SLOT PARA CARTÃO EXPRESS CARD. POSSUIR 1 (UMA) PORTA RJ-11 PARA MODEM. POSSUIR 1 (UMA) PORTA RJ-45 PARA A PLACA DE REDE. POSSUIR 1 (UM) CONECTOR DC-IN PARA ADAPTADOR AC. POSSUIR 1 (UMA) PORTA VGA EXTERNA. MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM, TIPO DDR3 PC3-10600 DE NO MÍNIMO 1333MHZ OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COM NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) GIGABYTES IMPLEMENTADO ATRAVÉS DE MÓDULO DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) GIGABYTES COMPATÍVEIS COM O BARRAMENTO DA PLACA PRINCIPAL, COM A IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL.COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 8 (OITO) GIGABYTES, COM A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL. COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 8 (OITO) GIGABYTES, COM A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 500 (QUINHENTOS) GIGABYTES, INTERFACE TIPO SERIAL ATA DE 150MB/S OU SUPERIOR E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 5.400 RPM. TECNOLOGIA DE PRÉ-FALHA S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) INCORPORADA. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO. INTERFACE TIPO SERIAL ATA – 150 OU SUPERIOR. LUZ INDICADORA DE LEITURA E MECANISMO DE EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA, NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE. VÍDEO TELA PLANA COM TAMANHO MÍNIMO DE 14 POLEGADAS, TFT COLORIDO (MATRIZ ATIVA), EM FORMATO 4:3 OU WIDESCREEN. ILUMINADA POR LED PADRÃO XGA OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 PONTOS,				
---	--	--	--	--

COM 16 MILHÕES DE CORES. CAMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO HD720P. CONTROLADORA DE VÍDEO GRÁFICA QUE OFEREÇA NO MÍNIMO 256 MEGABYTES DE MEMÓRIA, PODENDO ESSA SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA DO SISTEMA. CONTROLADORA GRÁFICA COM SUPORTE DE USO DE MONITOR ESTENDIDO. VIDEO 3D POR HARDWARE E SUPORTE A AGP 4X OU SUPERIOR. SUPORTE A DIRECTX 9. NO MÍNIMO 32 BITS POR PIXEL; TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO; ECONOMIA DE ENERGIA : EPA ENERGY STAR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS A FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHADA DE ADAPTADOR EXTERNO PARA CORRENTE ALTERNADA, OFERECE SUPORTE ÀS TENSÕES DE ENTRADA DE 110 E 220 VOLTS (+-10% 50-60HZ), COM AJUSTE AUTOMÁTICO, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE NENHUM DISPOSITIVO TRANSFORMADOR EXTERNO. A TENSÃO DE SAÍDA DA FONTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA SUPOSTADA PELO NOTEBOOK. O CABO DE ALIMENTAÇÃO OFERECE PLUG DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR 14136. BATERIA PRINCIPAL DE ÍON DE LÍTIO (LITHIUM-ÍON), COM NOVE CÉLULAS , NO MÍNIMO, E AUTONOMIA MÍNIMA (TEMPO DE DESCARGA) DE 1,5 HORAS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) , COMPROVADA PELO SOFTWARE BATTERY EATER NO MODO CLASSIC, CONFORME PROCEDIMENTO DESCRITO NO ANEXO PROCEDIMENTOS DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, E TEMPO DE RECARGA DE, NO MÁXIMO 3,5 HORAS (TRÊS HORAS E TRINTA MINUTOS) COM O NOTEBOOK DESLIGADO. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ESPECIFICADO. POSSUIR TRAVAS E/OU CONEXÕES QUE PERMITAM A REMOÇÃO DA BATERIA. TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM NO MÍNIMO 82 TECLAS, DISPOSIÇÃO EM “T” INVERTIDO COM TECLADO NUMÉRICO EMBUTIDO E COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA. POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA O DERRAMAMENTO DE				
--	--	--	--	--

LÍQUIDOS DISPOSITIVO APONTADOR DISPOSITIVO APONTADOR INTEGRADO TIPO “TOUCHPAD” INTEGRADO NO GABINETE, COM DOIS BOTÕES INTEGRADOS E UMA ÁREA PARA A FUNÇÃO “SCROLL” (BOTÃO DE ROLAGEM). MODEM MODEM PADRÃO V.92, COM VELOCIDADE DE 56 KBPS, COM CONECTOR PADRÃO RJ-11, INTEGRADO AO HARDWARE. INTERFACE DE REDE ETHERNET/FAST ETHERNET/ GIGABIT ETHERNET PLACA DE REDE, COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS/S, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET E FAST-ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45, INTEGRADA AO HARDWARE. INTERFACE DE REDE WIRELESS INTERFACE DE COMUNICAÇÃO WIRELESS QUE IMPLEMENTE OS PADRÕES 802.11A/G/N, PROTOCOLOS 802.11I (WLAN SECURITY, TKIP E AES), WEP 64 E 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (WIRED EQUIVALENT PRIVACY) E IEEE 802.1X. A INTERFACE DEVERÁ SER INTEGRADA AO HARDWARE. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES COM DISPOSITIVOS USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO PCMCIA OU SIMILARES. BOTÃO LIGA-DESLIGA QUE ATIVE OU DESATIVE COMPLETAMENTE A INTERFACE, COM SUPORTE AO MESMO NO HARDWARE E SOFTWARE PRESENTES NO EQUIPAMENTO. O AJUSTE DA POTÊNCIA DEVERÁ SER FEITO DE ACORDO COM A RECEPÇÃO DO SINAL, DE FORMA A PROPORCIONAR ECONOMIA DE BATERIA. GABINETE BOTÃO LIGA/DESLIGA E DEVE SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO COMPUTADOR. COM DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO MESMO. O NOTEBOOK OU O DISCO RÍGIDO DEVEM APRESENTAR TECNOLOGIA REDUTORA DE DANOS AO DISCO RÍGIDO. COM SISTEMA DE				
---	--	--	--	--

PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO ACOMPANHADO DE SOFTWARE COM INTERFACE GRÁFICA PARA GERENCIAMENTO DESSA FUNCIONALIDADE COM MALETA DE COURO SINTÉTICO OU NYLON, DO MESMO FABRICANTE COM O LOGOTIPO, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES PARA TRANSPORTE DO NOTEBOOK E SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, POSSUINDO DIVISÕES ADEQUADAS PARA TAL. CERTIFICAÇÕES CERTIFICAÇÃO FCC CLASSE B – PARTE 15 OU SIMILAR NACIONAL EXPEDIDA PELO INMETRO. CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU SIMILAR INTERNACIONAL, QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA UL 60950 (SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPMENT INCLUDING ELECTRICAL BUSINESS EQUIPMENT), PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS. PESO O NOTEBOOK DEVE PESAR, NO MÁXIMO, 2700 G (DOIS MIL E SETECENTOS GRAMAS). ESTE PESO INCLUI O EQUIPAMENTO, SUA BATERIA E SUAS UNIDADES DE MÍDIA ÓTICA INSTALADOS NO MESMO. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO É NECESSÁRIO LICENÇA, PARA CADA EQUIPAMENTO, COM TODOS OS RECURSOS, SENDO ELES NA FORMA DE ASSINATURA OU SUBSCRIÇÃO, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDO PELO FORNECEDOR DE HARDWARE, PARA OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS® 7 PROFESSIONAL 64 OU SUPERIOR. DEVE OFERECER MÍDIAS DE INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. DEVERÁ SER FORNECIDO INSTALADO OU DISPONIBILIZAR NA INTERNET SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE OU HOMOLOGADO PARA O MESMO QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS FERRAMENTAS E DRIVERS DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE E DO SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS). DEVERÁ SER CAPAZ DE				
--	--	--	--	--

MONITORAR O SISTEMA, REALIZAR DIAGNÓSTICOS, EMITIR ALERTAS E AJUDAR A REPARAR ERROS DO SISTEMA, AJUDANDO ASSIM A MANTER A SAÚDE E SEGURANÇA DO SISTEMA DEVE POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DAS MESMAS. DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE QUE POSSIBILITE APAGAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECUPERÁVEL TODOS OS DADOS ARMAZENADOS NO DISCO RÍGIDO, PERMITINDO O DESCARTE SEGURO DE SEUS EQUIPAMENTOS COMPATIBILIDADE O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA PELO INMETRO. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS VISTA BUSINESS E LINUX KERNEL 2.6.24 OU SUPERIOR. OUTROS REQUISITOS O NOTEBOOK DEVE APRESENTAR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA E PRATA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. APRESENTAR PROSPECTO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO, COMO PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA,				
---	--	--	--	--

INTERFACE DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BATERIA, DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓTICA, MOUSE, TECLADO E VÍDEO, INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E UPGRADES, COMPROVANDO-OS ATRAVÉS DE CERTIFICADOS, MANUAIS TÉCNICOS, FOLDERS E DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. DEVERÃO SER INFORMADO OS PART NUMBERS DOS ITENS PLACA MÃE, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA RAM, MONITOR, DVD-RW, ONDE DEVEM CONSTAR NO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COMPROVADO ATRAVES DE PAGINA EXTRAIDA DO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS NO SITE NA INTERNET DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM O ENDEREÇO DO SITE. A ESCOLHA DO MATERIAL A SER UTILIZADO FICA A CRITÉRIO DO PROPONENTE. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E MARCA DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. CASO O COMPONENTE NÃO SE ENCONTRE MAIS DISPONÍVEL NO MERCADO, DEVE-SE OBSERVAR QUE O COMPONENTE SUBSTITUTO DEVE TER, NO MÍNIMO, A MESMA QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COMPONENTE FORA DE LINHA. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. O EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE COM A UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓTICA EM ATIVIDADE, DEVE OBSERVAR A NORMA NBR 10152, QUANTO À EMISSÃO DE RUÍDO AMBIENTE EM ESCRITÓRIOS DE ATIVIDADES DIVERSAS, CONFORME LAUDO TÉCNICO				
--	--	--	--	--

GERADO POR ENTIDADE ESPECIALIZADA, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM. OS EQUIPAMENTOS NÃO DEVERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES). GARANTIA A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O ATENDIMENTO SERÁ EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ON-SITE, NAS CIDADES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PESQUISA DO STATUS DA GARANTIA, ATRAVÉS DO NUMERO DE SERIE DO EQUIPAMENTO NO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. COMPROVAR COM PAGINA EXTRAIDA DO SITE O PRAZO MÁXIMO PARA QUE SE INICIE O ATENDIMENTO TÉCNICO SERÁ DE 12 (DOZE) HORAS COMERCIAIS CORRIDAS, CONTADO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FOR REALIZADO O CHAMADO TÉCNICO DEVIDAMENTE FORMALIZADO. O TEMPO MÁXIMO DE PARALISAÇÃO TOLERÁVEL DO EQUIPAMENTO SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A PARTIR DO INÍCIO DO ATENDIMENTO TÉCNICO. CASO A CONTRATADA NÃO TERMINE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO TORNAR-SE INVIÁVEL, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUÍ-LO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS POR OUTRO, COM NOTEBOOK AVANÇADO E CONDICIONAIS ROHS (TI VERDE)				
--	--	--	--	--

	PLACA PRINCIPAL E PROCESSADOR A CONFIGURAÇÃO PROPOSTA DEVE COMPROVAR DESEMPENHO ATRAVÉS DO ÍNDICE DE DESEMPENHO MEDIDO PELO SOFTWARE BAPCO SYSMARK 2007 PREVIEW, OBTENDO A SEGUINTE PONTUAÇÃO: SYSMARK 2007 PREVIEW RATING IGUAL OU SUPERIOR A 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO). O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO INSTRUÇÕES DO PADRÃO SSE4, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) NÚCLEOS FÍSICOS E 04 (QUATRO) THREADS, NO MÍNIMO CLOCK DE 2.5 GHZ. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO TECNOLOGIA 32NM. CACHE L3 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3MB. CONTROLADOR DE MEMÓRIA INTEGRADO SUPORTANDO ARQUITETURA MÍNIMA DE DOIS CANAIS. POTÊNCIA MÁXIMA DE DISSIPACÃO DO PROCESSADOR DE 35 W. TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO. COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS DE 32 OU 64 BITS. OFERECE SUPORTE À TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO ADERENTES AOS PADRÕES IEEE 802.11A/G/N, INTEGRADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DE DESKTOPS. A PLACA PRINCIPAL DEVE POSSUIR UM MÍNIMO DE 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA RAM, QUE PERMITA EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 8 (OITO) GIGABYTES IMPLEMENTA MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM O PADRÃO ACPI VERSÃO 1.0 E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS. OFERECE SUPORTE ÀS FUNÇÕES “SHUTDOWN DISPLAY” (DESLIGAMENTO DA TELA APÓS UM PERÍODO DE INATIVIDADE DO TECLADO) E “SHUTDOWN DISK” (DESLIGAMENTO DO MOTOR DO DISCO RÍGIDO APÓS UM PERÍODO DE INATIVIDADE). TECNOLOGIA IMPLEMENTADA QUE CONTROLE O NÍVEL DE DESEMPENHO DO PROCESSADOR AUTOMATICAMENTE, AJUSTANDO DINAMICAMENTE A FREQUÊNCIA E A VOLTAGEM A CADA SEGUNDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE REQUERIDA PELA ATIVIDADE DO MOMENTO PARA QUE SEJA OTIMIZADA A AUTONOMIA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO.				
--	---	--	--	--	--

COM CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2. INTEGRADO (O CHIP DEVERÁ FAZER PARTE DO PROJETO ORIGINAL DA PLACA MÃE), ACOMPANHADO DE SOFTWARE DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA SUA IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO. COMPATÍVEL COM RECURSOS DASH 1.0 (DESKTOP AND MOBILE ARCHITECTURE FOR SYSTEM HARDWARE) BIOS TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E ELETRICAMENTE REPROGRAMÁVEL, E COMPATÍVEL COM O PADRÃO “PLUG AND PLAY”. SUPORTE A QUALQUER DATA SUPERIOR AO ANO 2000. DATA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO POSTERIOR A JANEIRO DE 2010. COM RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO PROGRAMA “SETUP” DA BIOS. BIOS DEVERÁ SER IMPLEMENTADA EM MEMÓRIA “FLASH”, ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR, PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO INTERFACES INTERFACE DE SOM COM ALTO-FALANTES STEREO EMBUTIDOS NO COMPUTADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2W, MICROFONE INTEGRADO AO GABINETE, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. INTERFACE TIPO SERIAL ATA QUE PERMITA GERENCIAR A UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO DO TIPO BLUETOOTH. POSSUIR, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) INTERFACES USB 2.0. POSSUIR 1 (UM) SLOT PARA CARTÃO PCMCIA TIPO I/II, COMPATÍVEL COM PADRÃO PCMCIA 2.1, OU 1 (UM) SLOT PARA CARTÃO EXPRESS CARD. POSSUIR 1 (UMA) PORTA RJ-11 PARA MODEM. POSSUIR 1 (UMA) PORTA RJ-45 PARA A PLACA DE REDE. POSSUIR 1 (UM) CONECTOR DC-IN PARA ADAPTADOR AC. POSSUIR 1 (UMA) PORTA VGA EXTERNA. MEMÓRIA RAM				
---	--	--	--	--

MEMÓRIA RAM, TIPO DDR3 PC3-10600 DE NO MÍNIMO 1333MHZ OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COM NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) GIGABYTES IMPLEMENTADO ATRAVÉS DE MÓDULO DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) GIGABYTES COMPATÍVEIS COM O BARRAMENTO DA PLACA PRINCIPAL, COM A IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL.COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 8 (OITO) GIGABYTES, COM A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL. COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 8 (OITO) GIGABYTES, COM A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 500 (QUINHENTOS) GIGABYTES, INTERFACE TIPO SERIAL ATA DE 150MB/S OU SUPERIOR E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 5.400 RPM. TECNOLOGIA DE PRÉ-FALHA S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) INCORPORADA. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO. INTERFACE TIPO SERIAL ATA – 150 OU SUPERIOR. LUZ INDICADORA DE LEITURA E MECANISMO DE EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA, NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE. VÍDEO TELA PLANA COM TAMANHO MÍNIMO DE 14 POLEGADAS, TFT COLORIDO (MATRIZ ATIVA), EM FORMATO 4:3 OU WIDESCREEN. ILUMINADA POR LED PADRÃO XGA OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 PONTOS, COM 16 MILHÕES DE CORES. CAMERA INTEGRADA COM RESOLUÇÃO HD720P. CONTROLADORA DE VÍDEO GRÁFICA QUE OFEREÇA NO MÍNIMO 256 MEGABYTES DE MEMÓRIA, PODENDO ESSA SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA DO SISTEMA. CONTROLADORA GRÁFICA COM SUPORTE DE USO DE MONITOR ESTENDIDO. VIDEO 3D POR HARDWARE E SUPORTE A AGP 4X OU SUPERIOR.				
---	--	--	--	--

SUPOORTE A DIRECTX 9. NO MÍNIMO 32 BITS POR PIXEL; TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO; ECONOMIA DE ENERGIA : EPA ENERGY STAR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS A FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHADA DE ADAPTADOR EXTERNO PARA CORRENTE ALTERNADA, OFERECE SUPOORTE ÀS TENSÕES DE ENTRADA DE 110 E 220 VOLTS (+-10% 50- 60HZ), COM AJUSTE AUTOMÁTICO, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE NENHUM DISPOSITIVO TRANSFORMADOR EXTERNO. A TENSÃO DE SAÍDA DA FONTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA SUPOORTADA PELO NOTEBOOK. O CABO DE ALIMENTAÇÃO OFERECE PLUG DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR 14136. BATERIA PRINCIPAL DE ÍON DE LÍTIO (LITHIUM-ÍON), COM NOVE CÉLULAS , NO MÍNIMO, E AUTONOMIA MÍNIMA (TEMPO DE DESCARGA) DE 1,5 HORAS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) , COMPROVADA PELO SOFTWARE BATTERY EATER NO MODO CLASSIC, CONFORME PROCEDIMENTO DESCRITO NO ANEXO PROCEDIMENTOS DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, E TEMPO DE RECARGA DE, NO MÁXIMO 3,5 HORAS (TRÊS HORAS E TRINTA MINUTOS) COM O NOTEBOOK DESLIGADO. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ESPECIFICADO. POSSUIR TRAVAS E/OU CONEXÕES QUE PERMITAM A REMOÇÃO DA BATERIA. TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM NO MÍNIMO 82 TECLAS, DISPOSIÇÃO EM “T” INVERTIDO COM TECLADO NUMÉRICO EMBUTIDO E COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA. POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA O DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS DISPOSITIVO APONTADOR DISPOSITIVO APONTADOR INTEGRADO TIPO “TOUCHPAD” INTEGRADO NO GABINETE, COM DOIS BOTÕES INTEGRADOS E UMA ÁREA PARA A FUNÇÃO “SCROLL” (BOTÃO DE ROLAGEM). MODEM MODEM PADRÃO V.92, COM VELOCIDADE DE 56 KBPS, COM CONECTOR PADRÃO RJ-11, INTEGRADO AO HARDWARE. INTERFACE DE REDE ETHERNET/FAST				
---	--	--	--	--

ETHERNET/ GIGABIT ETHERNET PLACA DE REDE, COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS/S, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET E FAST-ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45, INTEGRADA AO HARDWARE. INTERFACE DE REDE WIRELESS INTERFACE DE COMUNICAÇÃO WIRELESS QUE IMPLEMENTE OS PADRÕES 802.11A/G/N, PROTOCOLOS 802.11I (WLAN SECURITY, TKIP E AES), WEP 64 E 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (WIRED EQUIVALENT PRIVACY) E IEEE 802.1X. A INTERFACE DEVERÁ SER INTEGRADA AO HARDWARE. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES COM DISPOSITIVOS USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO PCMCIA OU SIMILARES. BOTÃO LIGA-DESLIGA QUE ATIVE OU DESATIVE COMPLETAMENTE A INTERFACE, COM SUPORTE AO MESMO NO HARDWARE E SOFTWARE PRESENTES NO EQUIPAMENTO. O AJUSTE DA POTÊNCIA DEVERÁ SER FEITO DE ACORDO COM A RECEPÇÃO DO SINAL, DE FORMA A PROPORCIONAR ECONOMIA DE BATERIA. GABINETE BOTÃO LIGA/DESLIGA E DEVE SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO COMPUTADOR. COM DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO MESMO. O NOTEBOOK OU O DISCO RÍGIDO DEVEM APRESENTAR TECNOLOGIA REDUTORA DE DANOS AO DISCO RÍGIDO. COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO ACOMPANHADO DE SOFTWARE COM INTERFACE GRÁFICA PARA GERENCIAMENTO DESSA FUNCIONALIDADE COM MALETA DE COURO SINTÉTICO OU NYLON, DO MESMO FABRICANTE COM O LOGOTIPO, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES PARA TRANSPORTE DO NOTEBOOK E SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, POSSUINDO DIVISÕES ADEQUADAS PARA TAL. CERTIFICAÇÕES				
--	--	--	--	--

CERTIFICAÇÃO FCC CLASSE B – PARTE 15 OU SIMILAR NACIONAL EXPEDIDA PELO INMETRO. CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU SIMILAR INTERNACIONAL, QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA UL 60950 (SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPMENT INCLUDING ELECTRICAL BUSINESS EQUIPMENT), PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS. PESO O NOTEBOOK DEVE PESAR, NO MÁXIMO, 2700 G (DOIS MIL E SETECENTOS GRAMAS). ESTE PESO INCLUI O EQUIPAMENTO, SUA BATERIA E SUAS UNIDADES DE MÍDIA ÓTICA INSTALADOS NO MESMO. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO É NECESSÁRIO LICENÇA, PARA CADA EQUIPAMENTO, COM TODOS OS RECURSOS, SENDO ELES NA FORMA DE ASSINATURA OU SUBSCRIÇÃO, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDADA PELO FORNECEDOR DE HARDWARE, PARA OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS® 7 PROFESSIONAL 64 OU SUPERIOR. DEVE OFERECER MÍDIAS DE INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. DEVERÁ SER FORNECIDO INSTALADO OU DISPONIBILIZAR NA INTERNET SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE OU HOMOLOGADO PARA O MESMO QUE PERMITA A VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS FERRAMENTAS E DRIVERS DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE E DO SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS). DEVERÁ SER CAPAZ DE MONITORAR O SISTEMA, REALIZAR DIAGNÓSTICOS, EMITIR ALERTAS E AJUDAR A REPARAR ERROS DO SISTEMA, AJUDANDO ASSIM A MANTER A SAÚDE E SEGURANÇA DO SISTEMA DEVE POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DAS MESMAS. DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE				
--	--	--	--	--

QUE POSSIBILITE APAGAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECUPERÁVEL TODOS OS DADOS ARMAZENADOS NO DISCO RÍGIDO, PERMITINDO O DESCARTE SEGURO DE SEUS EQUIPAMENTOS COMPATIBILIDADE O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA PELO INMETRO. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP PROFESSIONAL, WINDOWS VISTA BUSINESS E LINUX KERNEL 2.6.24 OU SUPERIOR. OUTROS REQUISITOS O NOTEBOOK DEVE APRESENTAR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA E PRATA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. APRESENTAR PROSPECTO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO, COMO PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA, INTERFACE DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BATERIA, DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓTICA, MOUSE, TECLADO E VÍDEO, INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E UPGRADES, COMPROVANDO-OS ATRAVÉS DE CERTIFICADOS, MANUAIS TÉCNICOS, FOLDERS E DEMAIS LITERATURAS				
---	--	--	--	--

TÉCNICAS EDITADAS PELOS FABRICANTES. DEVERÃO SER INFORMADO OS PART NUMBERS DOS ITENS PLACA MÃE, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA RAM, MONITOR, DVD-RW, ONDE DEVEM CONSTAR NO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COMPROVADO ATRAVES DE PAGINA EXTRAIDA DO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS ESPECIFICAÇÕES OBTIDAS NO SITE NA INTERNET DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM O ENDEREÇO DO SITE. A ESCOLHA DO MATERIAL A SER UTILIZADO FICA A CRITÉRIO DO PROPONENTE. TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS E MARCA DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. CASO O COMPONENTE NÃO SE ENCONTRE MAIS DISPONÍVEL NO MERCADO, DEVE-SE OBSERVAR QUE O COMPONENTE SUBSTITUTO DEVE TER, NO MÍNIMO, A MESMA QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COMPONENTE FORA DE LINHA. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. O EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE COM A UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓTICA EM ATIVIDADE, DEVE OBSERVAR A NORMA NBR 10152, QUANTO À EMISSÃO DE RUÍDO AMBIENTE EM ESCRITÓRIOS DE ATIVIDADES DIVERSAS, CONFORME LAUDO TÉCNICO GERADO POR ENTIDADE ESPECIALIZADA, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM. OS EQUIPAMENTOS NÃO DEVERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE				
--	--	--	--	--

	(CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES). GARANTIA A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. O ATENDIMENTO SERÁ EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ON-SITE, NAS CIDADES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PESQUISA DO STATUS DA GARANTIA, ATRAVÉS DO NUMERO DE SERIE DO EQUIPAMENTO NO SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. COMPROVAR COM PAGINA EXTRAIDA DO SITE O PRAZO MÁXIMO PARA QUE SE INICIE O ATENDIMENTO TÉCNICO SERÁ DE 12 (DOZE) HORAS COMERCIAIS CORRIDAS, CONTADO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FOR REALIZADO O CHAMADO TÉCNICO DEVIDAMENTE FORMALIZADO. O TEMPO MÁXIMO DE PARALISAÇÃO TOLERÁVEL DO EQUIPAMENTO SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A PARTIR DO INÍCIO DO ATENDIMENTO TÉCNICO. CASO A CONTRATADA NÃO TERMINE O REPARO DO EQUIPAMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO TORNAR-SE INVIÁVEL, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUÍ-LO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS POR OUTRO, COM CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO SUBSTITUÍDO. CARACTERÍSTICAS E CAPACIDADES IGUAIS OU SUPERIORES AO SUBSTITUÍDO.				
4.	CÂMERA FOTOGRÁFICA: – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: L DISPOSITIVO DE IMAGEM COM FILTRO DE COR PRIMÁRIO – CCD COLORIDO DE 7,76MM (TIPO 1/2,3), FILTRO DE COR PRIMÁRIA; NÚMERO TOTAL DE PIXELS DA CÂMERA – APROX. 14,5 MEGAPIXELS E 14,1 MEGAPIXELS EFETIVO; LENTE ZOOM DE 4× F =	UNIDADE	2		

4,7 MM - 18,8 MM (26 MM - 105 MM EQUIVALENTE A FILME DE 35 MM)) F2,8 (W)- F5,9 (T); DISTÂNCIA FOCAL – IMAGENS 16 POR 9 - 28-114MM; FUNÇÃO MACRO; ESTABILIZADOR DE IMAGEM – STEADYSHOT; ALTA SENSIBILIDADE – ISO 3200 / 1600 / 800 / 400 / 200 / 100 / 80 / AUTO; TIPO DE SENSOR – SUPER HAD CCD; MODOS DE CENA – ALTA SENSIBILIDADE / CREPÚSCULO / RETRATO CREPÚSCULO / PAISAGEM / FOTO SUAVE / PRAIA / NEVE / GOURMET / ANIMAL DE ESTIMAÇÃO; FILMAGEM – 640 X 480(VGA) / 320 X 240 (QVGA); MODO SLIDE SHOW; ALCANCE DO FLASH SENSIBILIDADE ISO AJUSTADO EM AUTO, APROX. 0,3 A 3,5 M (W)/APROX. 0,6 A 1,8 M (T); OUTRAS FUNÇÕES: GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO, MICROFONE MONO EMBUTIDO, REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS, MONTAGEM DE TRIPÉ, TIMER, IMPRESSÃO DE DATA, MODO BURST; FORMATOS DE ARQUIVO FOTOS – COMPATÍVEL COM JPEG (DCF VER. 2.0, EXIF VER. 2.21, MPF BASELINE), COMPATÍVEL COM DPOF; FILMES – AVI (JPEG EM MOVIMENTO); MÍDIA DE GRAVAÇÃO – MEMÓRIA INTERNA DE APROXIMADAMENTE 21 MB E "MEMORY STICK DUO", CARTÕES DE MEMÓRIA SD; TERMINAL USB / A/V OUT; SAÍDA DE VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO (MONO) COMUNICAÇÃO USB; COMUNICAÇÃO USB – HI-SPEED USB (EM CONFORMIDADE COM USB 2.0); PAINEL LCD DRIVE TFT DE 6,7 CM (TIPO 2,7 POLEGADAS), NÚMERO TOTAL DE PONTOS 230 400 (960×240); CONSUMO DA CÂMERA DE 1,10W DURANTE A CAPTURA DE IMAGEM; TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DE 0°C A +40°C E DE ARMAZENAMENTO DE -20°C A +60°C; MICROFONE E ALTO-FALANTE MONO; COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO - EXIF PRINT, PRINT IMAGE MATCHING III; REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO CA 100 V - 240 V, 50 HZ/60 HZ, 2W; TENSÃO DE SAÍDA CC 4,2 V, 0,25 A. OUTROS ITENS INCLUÍDOS: (01) CARTÃO DE MEMÓRIA SD 4GB; (01) BATERIA RECARREGÁVEL; (01) CARREGADOR DE BATERIA; (01) CABO USB; (01) CABO DE				
---	--	--	--	--

	ALIMENTAÇÃO; (01) CORDÃO DE MÃO.				
5.	CAIXA AMPLIFICADA DETALHES: CAIXA MULTI USO INDICADA PARA A SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES PEQUENOS, USADO PRINCIPALMENTE EM MICROFONES, TECLADO, VIOLÃO OU CAVAQUINHO. CARACTERÍSTICAS: POTENCIA 30 WATTS, FREQUÊNCIA 40 HZ A 20 KHZ, A GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	1		
6.	CÂMERA FILMADORA: -TIPO DE CÂMERA: FILMADORA STANDARD DEFINITION. -FORMATO DE GRAVAÇÃO: STD: MPEG2 - OS. -RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: VGA. -TIPO DE VISOR: WIDESCREEN LCD 2,7 POLEGADAS. -SENSOR CCD -ZOOM: ÓPTICO - 67X (EXTENDIDO); DIGITAL - 1800X. -CAPACIDADE DO HD EXTERNO: 80GB. -GRAVAÇÃO DE ÁUDIO -FUNÇÃO CÂMERA FOTOGRÁFICA -RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL 2.0; DOLBY DIGITAL STEREO CREATOR; MICROFONE ZOOM. -RECURSOS DE FILMAGEM: STEADYSHOT; IAUTO; 67X ZOOM ÓPTICO (EXTENDIDO); FACE DETECTION. -RECURSOS DA FOTOGRAFIA: EFETIVA - QUALIDADE VGA; FACE DETECTION. -EFEITOS VISUAIS: FADER BRANCO; FADER PRETO. -ILUMINAÇÃO: LUZ AUXILIAR EMBUTIDA. -ILUMINAÇÃO MÍNIMA: PADRÃO 3 LUX. -ESTABILIZADOR DE IMAGEM: STEADYSHOT. -MICROFONE EMBUTIDO -FOCO: AUTO FOCO RÁPIDO. -DISTANCIA FOCAL: """"F = 1,8MM - 102,6MM. -COPIAGEM A/V -DATA E HORA -IDIOMAS MENU: INGLÊS; PORTUGUÊS; ESPANHOL. -CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ADAPTADOR AC; BATERIA NP-FV30; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO CONECTOR AV; CABO USB; SOFTWARE. -DADOS TECNICOS -ALIMENTAÇÃO: USB E FONTE DE ENERGIA. -TEMPO DE GRAVAÇÃO: LP: ATÉ 61 HORAS. -RESOLUÇÃO DO VÍDEO: VGA. -FORMATO FOTO: JPEG. -FORMATO DE VÍDEO: STD: MPEG2 - OS.	UNIDADE	1		

	-SISTEMA DE COR: NTSC. -LENTE: SONY. -CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: MEMORY STICK PRO DUO; SD; SDHC; SDXC. -CONEXÕES: USB; ÁUDIO; VÍDEO. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO				
7.	PROJETO MULTIMÍDIA - RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600) - BRILHO: 2700 ANSI LUMENS - RELAÇÃO DE CONTRASTE: 4000: 1 - VISOR A CORES: 1,07 MIL MILHÕES DE CORES - LENTE: F = 2,56-2,8, F = 21 23,1 MILÍMETROS - ASPECT RATIO: NATIVO DE 4:3 (5 SELECIONÁVEL RELAÇÃO DE ASPECTO) - RELAÇÃO DE: 1,86-2,04 (52.5 " @ 2M) - TAMANHO DA IMAGEM (DIAGONAL): 24 " ~ 300" - RELAÇÃO DE ZOOM: 1.1:1 - LÂMPADA: (NORMAL / ECONÓMICO MODE / MODO SMARTECO) * 220W, 4500/6000 HORAS. - AJUSTE DE KEYSTONE: 1D, VERTICAL ± 40 ° - PROJEÇÃO OFFSET: 120% ± 5% - SUPORTE A RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) A UXGA (1600 X 1200) -FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 31K ~ 99KHZ - TAXA DE VARREDURA VERTICAL: 48 ~ 120HZ - INTERFACE: 03 X VGA D-SUB 15 PINOS (02 X ENTRADAS, 01 X SAÍDA), 01 X VÍDEO COMPOSTO (RCA), 01 X S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS), 01 X ÁUDIO (MINI JACK), 01 X SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK), 01 X SPEAKER 2W, 01 X USB (TIPO MINI B), 01 X RS232 (DB-9 PINOS) -COMPATIBILIDADE COM HDTV: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P -COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM -PESO: 2,5 KG -RUÍDO AUDÍVEL: 31/24 DBA -FONTE DE ALIMENTAÇÃO:	UNIDADE	1		

	AC 100 A 240 V, 50/60 HZ -CONSUMO DE ENERGIA: 290W (TÍPICO), STAND-BY <1W -IDIOMAS: INGLÊS / FRANÇA / ALEMANHA / ITALIANO / ESPAÑOL / RUSSO / CHINÊS TRADICIONAL / CHINÊS SIMPLIFICADO / JAPONÊS / COREANO / SUECO / HOLANDÊS / TURCO / CHECA / PORTUGUÊS / TAILANDÊS / POLONÊS / HÚNGARO / CROATA / ROMENO / NORUEGUÊS / DINAMARQUÊS / BULGÁRIA / FINLANDÊS / INDONÉSIA / GREGO / HINDI / ÁRABE (28 IDIOMAS)				
8.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL- JATO DE TINTA TÉRMICO -FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (RASCUNHO, A4) ATÉ 28 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COR (RASCUNHO, A4) ATÉ 22 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COR (RASCUNHO, FOTO 10 X 15) VELOCIDA MÁXIMA 26 SEGUNDOS NOTA DE RODAPÉ SOBRE VELOCIDADE DE IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MEDIDAS DEPOIS DA PRIMEIRA PÁGINA OU DEPOIS DO PRIMEIRO CONJUNTO DE PÁGINAS TESTE ISO. PARA MAIS DETALHES VISITE HTTP://WWW.HP.COM/GO/OJNOTES CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 3000 PÁGINAS QUALIDADE DE IMPRESSÃO COR (ÓTIMA) ATÉ 4800 X 1200 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA TÉRMICO QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) ATÉ 600 X 600 PPP PRESTADOS PRETO MANUSEAMENTO DE PAPEL STANDARD/ENTRADA BANDEJA DE 100 FOLHAS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) DE 20 FOLHAS MANUSEAMENTO DE PAPEL DE STANDARD/SAÍDA BANDEJA PARA 20 FOLHAS CAPACIDADE MÁXIMA DE ENTRADA (ENVELOPES) ATÉ 15 ALIMENTADOR DE ENVELOPES	UNIDADE	1		

NÃO OPÇÕES DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NENHUMA (NÃO SUPORTADA) MANUSEIO DE IMPRESSÕES ACABADA FOLHA SOLTA TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS A4 (210 X 297 MM), A5 (148 X 210 MM), B5 (176 X 250 MM), C6 (114 X 162 MM), DL (99 x 210 MM) 130 X 180 MM, 100 X 150 MM (COM OU SEM ETIQUETA PARA DESPRENDER) TAMANHO PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS 77 X 127 A 216 X 356 MM TIPOS DE SUPORTES SUPORTADOS PAPEL (PARA JATO DE TINTA, FOTOGRÁFICO, COMUM), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES, TRANSPARÊNCIAS, DECALQUES, MÍDIA HP PREMIUM ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS MEMÓRIA PADRÃO 16 MB MEMÓRIA MÁXIMA 16 MB LINGUAGEM STANDARD DE IMPRESSORA HP PCL 3 GUI, PJI (LINGUAGEM DE TAREFAS DA IMPRESSORA), PML (LINGUAGEM DE GESTÃO DA IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER TIPO DE DIGITALIZAÇÃO BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 1200 DPI PROFUNDIDADE DE BITS 48 BITS TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO SCANNER DE MESA (MÁXIMO) 216 X 297 MM ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA VELOCIDADE DE CÓPIA (PRETO, QUALIDADE DE RASCUNHO, A4) ATÉ 28 CPM RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO) ATÉ 600 X 1200 RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES) ATÉ 4800 X 1200 PPP DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA 25 ATÉ 400% MÁXIMO DE CÓPIAS ATÉ 90 ESPECIFICAÇÕES DE FAX VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX 3 SEG. POR PÁGINA				
--	--	--	--	--

PÁGINAS A4 GUARDADAS NA MEMÓRIA ATÉ 100 PÁGINAS NOTA FAX COM BASE NA IMAGEM DE TESTE ITU-T N.º 1 NORMAL À RESOLUÇÃO NORMAL. AS PÁGINAS MAIS COMPLEXAS OU COM RESOLUÇÃO SUPERIOR PODERÃO DEMORAR MAIS TEMPO E UTILIZAR MAIS MEMÓRIA. RESOLUÇÃO (PRETO E BRANCO, MELHOR MODO) ATÉ 300 X 300 DPI MARCAÇÃO DE NÚMEROS COM A MÁXIMA VELOCIDADE ATÉ 99 REMARCAÇÃO AUTOMÁTICA SIM ENVIO DE FAX ADIADO SIM LOCAIS DE TRANSMISSÃO 48 LOCAIS SUPORTE DE JUNK BARRIER IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA MONITOR LCD DE 1 LINHA (TEXTO COM SUPORTE DE CARACTERES ASIÁTICOS E RETRO- ILUMINAÇÃO) IMPRESSÃO SEM MARGENS SIM (ATÉ 215 X 610 MM) CONECTIVIDADE CONECTIVIDADE PADRÃO 1 HI-SPEED USB 2.0 PRONTO PARA MICROSOFT® WINDOWS® 7. REQUISITOS DE ENERGIA E OPERAÇÃO REQUISITOS DE ENERGIA VOLTAGEM DE ENTRADA 100 ATÉ 240 VCA (+/- 10%), 50 ATÉ 60 HZ (+/-3 HZ) CONSUMO DE ENERGIA 17 WATTS NO MÁXIMO, 9,6 WATTS NO MÁXIMO (ATIVO/A IMPRIMIR), 3,0 WATTS NO MÁXIMO (PREPARADO), 2,8 WATTS NO MÁXIMO (INATIVO), 0,4 WATTS NO MÁXIMO (DESLIGADO) CONSUMO DE ENERGIA (ATIVO) 9,6 WATTS CONSUMO DE ENERGIA (EM ESPERA) 3,0 WATTS CONSUMO DE ENERGIA (SUSPENSÃO) 2,8 WATTS CONSUMO DE ENERGIA (MANUAL- DESLIGADO) 0,4 WATTS EMISSÕES DE PRESSÃO ACÚSTICA 56 DB(A) (ATIVA, IMPRESSÃO EM RASCUNHO);				
--	--	--	--	--

	EMISSÕES DE POTÊNCIA ACÚSTICA 7,0 B(A) (ATIVA, IMPRESSÃO EM RASCUNHO) GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO RECOMENDADA 15 A 32° C QUALIFICADO PELA ENERGY STAR® SIM				
9.	CÂMERA FILMADORA POSSUI MEMÓRIA INTERNA DE 64GB, QUE LHE PROPORCIONA GRAVAR VÍDEOS EM FULL HD (24MBPS) EM APROXIMADAMENTE 6 HORAS (PODENDO CHEGAR A 14 HORAS NO FORMATO SD 720X480 QUALIDADE DVD). ALÉM DA MEMÓRIA INTERNA, A CÂMERA POSSUI SLOT PARA CARTÕES SDHC OU MEMORY STICK, AUMENTANDO AINDA MAIS SUA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO. A MC2000N POSSUI LCD TOUCHSCREEN, LENTE 12X, SENSOR CMOS DE 1/4" E ÓTIMA PERFORMANCE EM AMBIENTES DE BAIXA LUMINOSIDADE, COM 3 LUX. A HXRMC2000N É IDEAL PARA CASAMENTOS, EVENTOS CORPORATIVOS E ESPORTIVOS, VIDEOAULAS E TRABALHOS ONDE O VIDEOMAKERS POSSA ALIAR QUALIDADE E PREÇO JUSTO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: * 1920 X 1080 GRAVAÇÃO FULL HD * SENSOR CMOS EXMOR R * 64GB DE MEMÓRIA FLASH INTERNA * LENS (COM CAPUZ) ANGULAR 29,8 MM * ZOOM ÓTICO 12X / ZOOM DIGITAL 160X * STEADYSHOT ÓPTICO * LCD TOUCHSCREEN 2.7 * MICROFONE EXTERNO * ZOOM 12X	UNIDADE	1		
10.	-CÂMERA FOTOGRÁFICA TIPO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL E FILMADORA -MONITOR/DISPLAY LCD: 2.7" - LCD TFT - CLEAR PHOTO LCD -RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP)18.2MP -MEMÓRIA INTERNA 19 MB -MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA SIM -CARTÕES DE MEMÓRIA C	UNIDADE	3		
11.	COMPUTADOR IMAC I5 (CONF. JUSTIFICATIVA TÉCNICA NO FINAL DESTA PLANILHA) INTEL CORE I5 QUAD CORE, 3,2GHZ, TURBO	UNIDADE	1		

	BOOST ATÉ 3,6GHZ 8GB DE SDRAM DDR3, 1600MHZ - 2X4GB DRIVE SERIAL ATA DE 1TB, 7200 RPM NVIDIA GEFORCE GTX 680MX 2GB GDDR5 APPLE MAGIC MOUSE TECLADO SEM FIO DA APPLE (US) + MANUAL DO USUÁRIO (PORTUGUÊS) KIT DE ACESSÓRIOS SOFTWARE ILIFE '11 OS X MOUNTAIN LION PAGES NUMBERS KEYNOTE				
	GRAVADOR DE ÁUDIO DIGITAL - ESTÉREO DE MÃO -MÉTODOS DE GRAVAÇÃO/LEITURA CARTÃO MICROSD/SDHC (2GB INCLUÍDO) -TAXA DE BITS DE GRAVAÇÃO WAV: 16 E 24 BITSMP3: 48-320KBPS, VBR -FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM WAV: 44.1, 48 E 96KHZ -NÚMERO DE CANAIS 2 -CONECTORES 1 ENTRADA DE MIC/LINHA DE 3,5MM1 SAÍDA DE LINHA/HEADPHONE DE 3,5MM1 PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE -ITENS INCLUSOS GRAVADOR DE VOZ ZOOM H1 CARTÃO MICROSD DE 2GB 12. BATERIA AA	UNIDADE	5		
	13. IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL -FUNÇÕES DE MULTIFUNC. IMPRESSÃO, FAX, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, WEB -VELOCIDADE DE IMPRESSÃO VELOCIDADE ISO:ATÉ 18 PPM EM PRETO, ATÉ 13 PPM EM CORES VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO:ATÉ 32 PPM EM PRETO, ATÉ 32 PPM EM CORES -RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM PRETO (MELHOR):ATÉ 1.200 X 600 DPI; EM CORES (MELHOR):ATÉ 4.800 X 1.200 DPI OTIMIZADOS EM PAPEL FOTOGRÁFICO AVANÇADO DA HP, 1.200 X 1.200 DPI DE ENTRADA -RECURSOS DE IMPRESSÃO SURESUPPLY:SIM; IMPRESSÃO DIRETA: SIM (CARTÕES DE MEMÓRIA) -LING. DE IMPR. PADRÃO HP PCL 3 GUI, HP PCL 3 ENHANCED -TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO	UNIDADE	2		

HP THERMAL INKJET -QUANT. CART. DE IMPR. 4 (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO - 1 DE CADA) -RECURSO DE IMPR. MÓVEL -OPÇÕES DE IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (PADRÃO) -IMPRESSÃO SEM BORDA SIM (ATÉ 216 X 279 MM / 8,5 X 11 POL.) -VELOC. DO PROCESSADOR 360 MHZ -TIPOS DE TINTA COMPAT. BASEADO EM PIGMENTO (PRETO E COLORIDO) -RESOLUÇÃO DA CÓPIA TEXTO/IMAGENS EM PRETO:ATÉ 1.200 X 600 DPI; GRÁFICOS/TEXTO EM CORES:ATÉ 1.200 X 600 DPI -VELOCIDADE DA CÓPIA VELOCIDADE COMPARÁVEL A LASER:ATÉ 12 CPM EM PRETO, ATÉ 11 CPM EM CORES EM PRETO (RASCUNHO,CARTA):ATÉ 32 CPM; EM CORES (RASCUNHO,CARTA):ATÉ 32 CPM -NÚM. MÁX. CÓPIAS ATÉ 99 CÓPIAS -AJUSTES DA COPIADORA PÔSTER, CLONE, CÓPIA ESPELHADA, AMPLIAÇÃO AUTOMÁTICA -VELOC. FAX (CARTA) 4 SEGUNDOS POR PÁGINA -RECURSOS DE FAX BARREIRA A FAX INDESEJADO:SIM, REQUER IDENTIFICADOR DE CHAMADAS); INTERFACE DE PC:SIM, SUPORTE A SOFTWARE HP FORNECIDO; REDISCAGEM AUTOMÁTICA DE FAX:SIM; ENVIO PROGRAMADO DE FAX: SIM; ENCAMINHAMENTO DE FAX:SIM -RESOLUÇÃO DE FAX EM PRETO E BRANCO:203 X 98 DPI; EM CORES:200 X 200 DPI; FOTO:203 X 196 DPI -OPÇÕES DE FAX (ADF) SÓ FRENTE -MEMÓRIA DE FAX ATÉ 100 PÁGINAS -VELOC. DIGITALIZAÇÃO ADF (CARTA):ATÉ 5,6 PPM (200 PPI, EM PRETO E BRANCO), ATÉ 5,6 PPM (200 PPI, EM CORES) CORES (FOTO 10 X 15 CM):MENOS DE 10 SEGUNDOS -TECNOL. DIGITALIZAÇÃO CONTACT IMAGE SENSOR (CIS) -TIPO DIGITALIZAÇÃO DE MESA, ADF				
---	--	--	--	--

	-RESOL. DIGITALIZAÇÃO ATÉ 4.800 DPI -MODOS ENTRADA DIGIT. DIGITALIZAÇÃO PELO PAINEL FRONTAL, CÓPIA, FAX OU PELO SOFTWARE -TAM. MÁX. DIGITAL. 216 X 297 MM (8,5 X 11,7 POL.) -PROF. BITS/NÍVEIS ESCALA CINZA 24 BITS/256 -CONECTIVIDADE PADRÃO 2 USB 2.0, 1 ETHERNET, 1 SEM FIO 802.11B/G/N, 2 PORTAS RJ-11/MODEM, SLOTS DE CARTÃO DE MEMÓRIA -PREPARAÇÃO PARA CONEXÃO EM REDE PADRÃO (ETHERNET EMBUTIDA, WIFI 802.11N) -RECURSOS SEM FIO SIM -MEMÓRIA MÁXIMA/PADRÃO:128 MB -VISOR TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 6,75CM (2,65 POLEGADAS) CGD (IMAGENS EM CORES) -MANUSEIO DO PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA:ATÉ 250 FOLHAS DE CARTA/OFÍCIO, ATÉ 80 CARTÕES, ATÉ 100 FOLHAS DE FOTOS 10 X 15 CM (4 X 6 POL.).ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO, ATÉ 30 ENVELOPES, ATÉ 100 FOLHAS DE ETIQUETA; CAPACIDADE DE SAÍDA:ATÉ 150 FOLHAS CARTA/OFÍCIO, ATÉ 60 CARTÕES; ATÉ 25 ENVELOPES, ATÉ60 FOLHAS DE ETIQUETAS -CICLO DE SERVIÇO ATÉ 25.000 PÁGINAS -VOLUME DE PÁGINAS MENSAL RECOMENDADO DE 250 A 1.250 PÁGINAS -ALIMENTAÇÃO TIPO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO:FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL INTERNA (INTEGRADA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXIGIDA:TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240 VAC (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 3 HZ) CONSUMO DE ENERGIA3:28 WATTS, 0,22 WATT (MANUAL-DESLIGADO), 1,95 WATT (REPOUSO), 5,81 WATTS (EM ESPERA)				
14.	IMPRESSORA LASER CARACTERÍSTICAS -TIPO DE IMPRESSÃO LASER -COR COLORIDA -RESOLUÇÃO EM PRETO 1200X600 DPI -RESOLUÇÃO EM CORES 1200X600 DPI	UNIDADE	1		

	-VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO ATÉ 32PPM -VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES ATÉ 30 PPM -IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NÃO -CICLO MENSAL DE TRABALHO 7500 -CAPACIDADE DE ENTRADA DE FOLHAS 400 -DUPLEX AUTOMÁTICO NÃO -IMPRESSÃO EM A3 SIM -IMPRESSÃO EM CD NÃO -USB FRONTAL NÃO -VISOR DE LCD SIM -BANDEJA PARA CD/DVD NÃO -VISOR DE LCD SIM -LEITOR DE CARTÕES NÃO -IMPRIME EM PAPÉIS OFÍCIO, CARTA, UNIVERSAL. NA BANDEJA MULTIFUNCIONAL ACEITA TRANSPARÊNCIA, ENVELOPES, ETIQUETAS, PAPER RECICLADO E BANNERS -SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL AUTÔNOMO E REDE - WINDOWS VISTA/VISTA X64, XP HOME/XP PRO/XP X64, SERVER 2008/SERVER 2008 X64, SERVER 2003/SERVER 2003 X64, POSTERIOR; LINUX KERNEL 2.4 E POSTERIOR; MAC - OS X V 10.3 E POSTERIOR -CABO USB INCLUSO NÃO -CARTUCHOS INDIVIDUAIS SIM -CARTUCHO COLORIDO 3 -CARTUCHO PRETO 1 -CONEXÃO USB SIM -REDE SIM -GARANTIA 12 MESES ITENS INCLUSOS -MANUAL -CABO DE FORÇA -IMPRESSORA -CD DE INSTALAÇÃO				
15.	ADOBE PREMIERE PRO CS6 SOFTWARE PERMITE QUE VOCÊ EDITE MAIS RÁPIDO COM SUPORTE AO FORMATO VERDADEIRO NATIVO. OBTENHA UMA PERFORMANCE EM ESTAÇÕES DE TRABALHO E LAPTOPS SIMPLIFICAR A COLABORAÇÃO E AUMENTAR A PRODUTIVIDADE COM UM EFICIENTE E ROBUSTO DO FLUXO DE TRABALHO DE EDIÇÃO, MULTIPLATAFORMA. CONTRATO LP A MODALIDADE DE NEGOCIAÇÃO TLP FOI DESENVOLVIDA PELA ADOBE PARA GARANTIR MENORES PREÇOS DE SEUS PRODUTOS ÀS EMPRESAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS, REPRESENTANDO UMA ECONOMIA DE ATÉ 30% EM RELAÇÃO AO PRODUTO	UN	1		

	CONVENCIONAL EM VAREJO. O SOFTWARE NÃO APRESENTA NENHUMA DIFERENÇA EM RELAÇÃO AO PRODUTO CONVENCIONAL (BOX) E AO SOLICITAR PRODUTOS POR CONTRATO TLP A ADOBE OFERECE UM SITE DE GERENCIAMENTO/LICENCIAMENTO FÁCIL DE USAR QUE SIMPLIFICA A ADMINISTRAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE REGISTROS DE SOFTWARE ALÉM DA SIMPLICIDADE E A CONVENIÊNCIA DA ENTREGA ELETRÔNICA DA LICENÇA (VIA E-MAIL) COM INSTALAÇÃO VIA DOWNLOAD. MÍDIAS PODEM SER ADQUIRIDAS SEPARADAMENTE, SE NECESSÁRIO.				
16.	NETBOOK PROCESSADOR -COM DOIS NÚCLEOS -VELOCIDADE 1.6GHZ. -MEMÓRIA CACHE 1MB. TELA -TIPO DE MONITOR LED ANTI-GLARE E WSVGA. -POLEGADAS 10,1 " -RESOLUÇÃO 1024 X 600. MEMÓRIA -CAPACIDADE 2 GB -BARRAMENTO DA MEMÓRIA DDR3. -CLOCK DA MEMÓRIA 1066 MHZ. HDD -CAPACIDADE 320 GB -VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 5400 RPM. SISTEMA OPERACIONAL -MODELO WINDOWS 7 OU SUPERIOR -VERSÃO STARTER 32. CONEXÃO HDMI -SIM -APENAS 01 ENTRADA. WEBCAM -0.3 MEGAPIXELS LEITOR DE CARTÕES -SIM SD (SDHC), MMC. PLACA DE REDE -SIM -10/100 MBPS. PLACA WIRELESS -SIM -802.11 B/G/N PLACA DE VÍDEO -TIPO COMPARTILHADA SOM -INTEGRADO. SOFTWARES INCLUSOS (INSTALADOS) - ASUS UPDATE; - EEE DOCKING;	UNIDADE	4		

	- FONT RESIZER; - LIVE UPDATE; - SUPER HYBRID ENGINE; - INSTANT ON; - MEDIA SHARING; - WI-FI DIRECT; - ADOBE FLASH; - ADOBE READER; - ASUS@VIBE; - E-CAM; - WEBSTORAGE (3GB GRATUITO); - WISHARING; - EXPRESSGATE SWITCH; - TREND MICRO INTERNET SECURITY 2010 (TESTE DE 30 DIAS); - OFFICE 2010 STARTER; - WINDOWS LIVE. ALIMENTAÇÃO -NOTEBOOK BATERIA RECARREGÁVEL. -FONTE BIVOLT. BATERIA -TIPO 3 CÉLULAS 2600MAH. CONEXÕES - 1X ENTRADA DE REDE RJ45 LAN; - 1X SAÍDA DE VÍDEO VGA (D-SUB); - 3X USB 2.0. PRAZO DE GARANTIA -01 ANO (SENDOS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). ITENS INCLUSOS - NETBOOK; - BATERIA; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO; - MANUAL DO USUÁRIO.				
17.	TELEVISÃO SMART TV: CARACTERÍSTICAS GERAIS - ONLINE TV: CATCH-UP TV, LOCADORA DE FILMES ONLINE, NAVEGADOR DE INTERNET ABERTO** - CONTROLE: APLICATIVO MYREMOTE (IOS E ANDROID), COMPATÍVEL COM TECLADO E MOUSE USB - SIMPLYSHARE: NAVEGADOR DE MÍDIA USB - PROGRAMAÇÃO: PAUSAR TV ÁUDIO: - POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS): 20 W (A 10% DE DHT) - RECURSOS DE ÁUDIO: AMBIWOX, NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME (AVL), CLEAR SOUND, INCREDIBLE SURROUND APLICAÇÕES DE MULTIMÍDIA:	UNIDADE	1		

- FORMATOS DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: CONTÊINERES: AVI, MKV, H264/MPEG-4 AVC, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4, WMV9/VC1 - FORMATOS DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA: AAC, MP3, WMA (V2 A V9.2) - FORMATOS DE REPRODUÇÃO DE IMAGEM: JPEG PRATICIDADE: - FÁCIL DE INSTALAR: IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRODUTOS PHILIPS, ASSISTENTE DE CONEXÃO DE DISPOSITIVOS, ASSISTENTE DE INSTALAÇÃO DE REDE, ASSISTENTE DE CONFIGURAÇÕES - FÁCIL DE USAR: BOTÃO HOME COM FUNÇÕES CENTRALIZADAS, MANUAL DO USUÁRIO NA TELA - AJUSTES DO FORMATO DA TELA: 16:9 EXPANDIDO, 4:3, PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO, ZOOM AUTOMÁTICO, EXPANSÃO DA IMAGEM PARA 16:9, SUPER ZOOM, SEM ESCALA, WIDESCREEN - INDICAÇÃO DA INTENSIDADE DO SINAL: SIM - FIRMWARE ATUALIZÁVEL: ASSISTENTE DE ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DO FIRMWARE, FIRMWARE ATUALIZÁVEL VIA USB, ATUALIZAÇÃO ONLINE DO FIRMWARE** - GUIA DE PROGRAMAÇÃO: GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMA PARA 8 DIAS SINTONIZADOR/RECEPÇÃO/TRANSMISSÃO: - TV DIGITAL: DTV - TV INTERATIVA: DTVI (DEPENDE DE SINAL ENVIADO PELA EMISSORA) TAMANHO DA TELA 42" FULL HD SIM CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO SIM ESTÉREO SIM ENTRADA USB 3 ENTRADA HDMI 4 CONTROLE REMOTO SIM CONEXÕES - ANTENA TIPO F - ETHERNET LAN RJ-45 - SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - ENTRADA VGA DO PC + ENTRADA E/D DE ÁUDIO - SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO - CONECTOR DE SERVIÇO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -RESOLUÇÃO 1920 X 1080 PIXELS -TAXA DE ATUALIZAÇÃO 240HZ -BRILHO 400 CD/M² -CONTRASTE DINÂMICO 500.000:1 -POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS) 20W				
---	--	--	--	--

	-SISTEMA DE TV NTSC , PAL-M , PAL-N -ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO SIM -DIMENSÕES S/ BASE (LXAXP) MM 976,4 X 589,2 X 33,1 -CONSUMO DE ENERGIA 80W -COR PRETO -TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 TV 42" LED 42P - CABO DE ALIMENTAÇÃO - CONTROLE REMOTO - DUAS PILHAS AAA - BASE GIRATÓRIA DE MESA - MANUAL DO USUÁRIO - GUIA DE INÍCIO RÁPIDO - ADAPTADOR PARA CABO AV - ADAPTADOR PARA CABO COMPONENTE - GUIA DE INÍCIO RÁPIDO DA SMART TV GARANTIA 12 MESES				
18.	TABLET DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES: -PROCESSADOR: VIA WM 8650 (800 MHZ) -TELA: TOUCH SCREEN WIDE DE 7 POLEGADAS (800 X480 PIXELS) -MEMÓRIA INTERNA: 2GB (EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB VIA CARTÃO MICRO SD) -REPRODUZ MÚSICA NOS FORMATOS: MP2, MP3, WAV, AAC E WMA -E VÍDEOS NOS FORMATOS: MPEG1/2/4, MJPG, H263 E H264 -VISUALIZAÇÃO DE FOTOS: JPG, JPEG, BMP E PNG -LEITURA DE TEXTOS: EPUB, PDF, TXT E HTML -CONEXÃO: USB 2.0 (UTILIZE MOUSES, TECLADOS, ENTRE OUTROS) -MINI USB (PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA PCS, NOTEBOOKS, ETC) -ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO, FONE DE OUVIDO E CABO USB. -ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD -CONECTOR DE 3,5 MM (P2) -SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 2.2 -MEMÓRIA RAM: 256 MB -CÂMERA: 0.3 MEGA PIXEL -INTERNET 3G VIA MODEM USB EXTERNO* -POSSUI SENSOR G (ACELERÔMETRO) -GRAVADOR DE VOZ: SIM -SISTEMA DE LINGUAGEM: MULTI IDIOMAS -BATERIA: 1600MAH/7.4V -WI-FI: SIM -GARANTIA: 01 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	UNIDADE	1		
19.	TIME CAPSULE PROTOCOLOS SEM FIO	UN	1		

IEEE 802.11A/B/G/N COMPATIBILIDADE OPERA COM PADRÕES WI-FI CERTIFICADOS 802.11A, 802.11B, 802.11G E 802.11N DE COMPUTADORES MACS HABILITADOS, IPHONE, IPOD TOUCH E PCS BASEADOS EM WINDOWS. NAT, DHCP, PPPOE, VPN PASSTHROUGH (IPSEC, PPTP E L2TP), DNS PROXY, SNMP, IPV6 (TÚNEIS 6POR4 E MANUAIS) FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ SIMULTANEAMENTE SAÍDA DE RÁDIO TIME CAPSULE 20 DBM (NOMINAL) CANAIS CANAIS 1-11, 36-48 E DE 149-165 APROVADOS PARA USO NOS ESTADOS UNIDOS E CANADÁ CANAIS 1-13, 36-64 E 100-140 APROVADOS PARA USO NO JAPÃO CANAIS 1-13, 36-64, 100-112 E 132-140 APROVADOS PARA USO NA EUROPA CANAIS 1-13, 36-64 E 149-165 APROVADOS PARA USO NA AUSTRÁLIA, HONG KONG E NOVA ZELÂNDIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GARANTIA DE 1 ANO. ACESSÓRIOS INCLUSOS CONTEÚDO DA CAIXA TIME CAPSULE CABO DE ALIMENTAÇÃO DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA				
--	--	--	--	--

ITEM 11 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA SOLICITAÇÃO MARCA

O processo de tratamento digital de imagens, sons e vídeos consome muitos recursos dos processadores e de espaço em disco e pode tornar-se pesado de forma que sua realização em tempo real fica inviável.

Entendendo que o processo de desenvolvimento de mídias para o projeto de extensão da professora Dr.^a Elaine Sodré utiliza de captura em alta definição(HD) e a com manipulação dos mesmos em uma ilha digital torna o resultado com qualidade superior em um tempo mais curto

EX: Na captura de conteúdo no formato Mini-DV para o micro, em ".avi", cada 5 minutos de vídeo ocupa em média pouco mais de 1Gb de espaço em disco. Assim, pode-se considerar 14Gb para 1 hora de conteúdo. No entanto, este espaço é o mínimo requerido e, para um conteúdo com essa duração, deve-se reservar mais espaço em disco, para criação de trechos a serem extraídos desse conteúdo para trabalho em separado, para armazenar versões renderizadas (uma hora de conteúdo MPEG2 para gravação em DVD pode ocupar até 5Gb), para poder capturar materiais adicionais enquanto está sendo feita a edição do primeiro e outras situações parecidas. Nas capturas de conteúdo HD pode-se considerar um espaço bem maior definido pela resolução destes vídeos.

Justifica-se a compra de um iMac i5 com um HD de 3tb ou superior para ilha de edição pois o trabalho a ser executado como exemplificado acima ocupa muito espaço em disco e necessita de alto processamento único.

Valor Total: R\$ _____

OBSERVAÇÕES

Validade da proposta:

Prazo de garantia do equipamento:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.